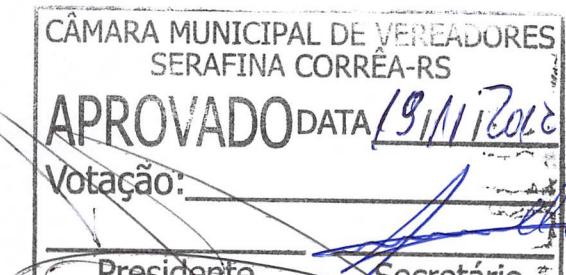




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 299/2012
Data: 05/11/12
Ass. Jil 11:30

Projeto de Lei nº 104, de 01 de novembro de 2012.



Altera denominação de Escola Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil, criada pela Lei Municipal nº 2423, de 20 de novembro de 2007, passa a se denominar “Escola Municipal Infantil Jeito de Criança – Proinfância”.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº2435, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 01 de novembro de 2012.

Ademir Antônio Presotto;
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 01/11/2012
Assessor Jurídico - OAB/RS 6497



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 299/2012

Data: 05/11/12

Ass. FGL

Projeto de Lei nº 104, de 01 de novembro de 2012.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei para alterar a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

A Escola Municipal Infantil Jeito de Criança foi criada pela Lei nº 2423, de 20 de novembro de 2007 e denominada pela Lei nº 2435, de 20 de dezembro de 2007, destinada a atender crianças de 0 a 5 anos de idade, tendo sido denominada “Escola Municipal Infantil Jeito de Criança” pela Lei nº 2435, de 20 de dezembro de 2007.

Recentemente o MEC solicitou a publicação no Diário Oficial da Lei da denominação da Escola, mas que se acrescentasse à denominação existente a expressão “Proinfância”, com o que passará a ser : “**Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança – Proinfância**”.

A nova denominação da escola visa identificar a modalidade de ensino prestada aos alunos nela matriculados.

Diante o exposto, o Poder Executivo conta com o apoio dos nobres vereadores, na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que se tratar de solicitação do MEC.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 01 de novembro de 2012.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.